

EDITAL 2014

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais, unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda – ICHS/UFF e a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – CPTA/PROGEPE/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Gestão em Administração Pública**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade semipresencial, exclusivamente para servidores da UFF, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
75	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	10/03/2014 a 21/03/2014	07/04/2014	18 (dezoito) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Administração em Gestão Pública
Reitoria / Unidades acadêmicas de Niterói (exceto HUAP)	25
Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP	25
Unidades acadêmicas do interior e Oriximiná	25
Totais	75

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital apenas servidores técnico-administrativos ativos da Universidade Federal Fluminense, independente do cargo e função, inclusive aqueles em estágio probatório. Servidores em qualquer tipo de licença, cedidos a outros órgãos ou sob Processo Administrativo Disciplinar não serão habilitados como candidatos.

1.2 O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Os possíveis custos decorrentes, do envio de documentos/trabalhos via correios, encontros para orientação, preparação dos pôsteres de apresentação dos Trabalhos Finais de Curso (TFC) e outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As avaliações presenciais acontecerão na cidade de Niterói (RJ), em local a ser definido pela CPTA/PROGEPE/UFF, assim como quanto para apresentação dos TFCs ou artigos.

1.4 As vagas são destinadas aos servidores portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.

1.5 O número total de vagas que está descrito no Anexo II deste Edital é de **75 (setenta e cinco)**, sendo **25 (vinte e cinco) vagas** para cada curso em cada um dos Polos assim definidos pela CPTA/PROGEPE/UFF em função do quantitativo de servidores.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), a Coordenação do Curso poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.7 Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos excepcionais que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade semipresencial, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Qualificar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Qualificar profissionais com formação adequada para a melhoria da gestão da UFF;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas, no âmbito da UFF;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a qualificação do corpo técnico na Gestão da Administração Pública.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso -TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade semipresencial, é constituído por treze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:

O **Módulo Básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30

7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

O **Módulo Específico** é composto por seis disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, dos seminários de Metodologia da Pesquisa e da elaboração de Trabalho Final de Curso – TFC:

Gestão em Administração Pública:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Comportamento Organizacional	30
02	Cultura e Mudança Organizacional	30
03	Gestão Operacional	45
04	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
05	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
06	Gestão Logística	30
	TOTAL DE HORAS/AULA	210

3.2 A princípio cada disciplina tem a duração de 1 mês a contar da data da aula inaugural, conforme cronograma do curso.

3.2.1 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados e domingos ou ainda em horários noturnos, no município de Niterói-RJ.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** ser agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia à distância ou palestras sobre aspectos relevantes da estrutura e funcionamento da UFF e o sistema universitário como um todo.

3.4.3 Os encontros presenciais acontecerão nas instalações indicadas pela CPTA/PROGEPE/UFF de acordo com o cronograma do curso.

3.5 ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão em locais indicados pela CPTA/PROGEPE/UFF, preferencialmente nos Campi da UFF em Niterói, conforme divulgação em calendário do curso. Serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas do curso e o quinto para apresentação dos TFC's/Artigos.

3.5.2 A apresentação dos TFCs/Artigos é obrigatória e presencial.

3.5.2.1 Exceto em casos no qual o aluno apresente o comprovante de aprovação do artigo no Congresso de Administração, Sociedade e Inovação – CASI, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF – PPGA/ICHS, cuja informação pode ser acessada no endereço www.congressocasi.uff.br, ou em outro evento similar com comitê científico para avaliação de trabalhos.

3.5.2.2 Uma segunda exceção é em casos no qual o aluno que apresente o comprovante de aprovação do artigo em periódico acadêmico indexado. Esta aprovação é condicional a participação de um dos docentes do curso ou professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFF) www.ppga.uff.br como coautor do trabalho.

3.5.3 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TFCs/Artigos.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos. Esse ambiente será acessado pelo site do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF no endereço www.ichs.uff.br/gestaouff.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações à distância (trabalhos individuais ou coletivos) e ainda avaliações presenciais.

4.2 As avaliações à distância serão feitas através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a seis (6.0) e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca ou se enquadrar nas condições **3.5.2.1** e **3.5.2.2**. O regulamento com as diretrizes para o TFC (ou Artigo) será divulgado posteriormente, durante a realização do curso, assim como a listagem de orientadores e temáticas sugeridas.

4.3.1 Os Trabalhos Finais de Curso (TFC) serão individuais sobre temáticas relevantes e propostas para a melhoria da gestão da UFF.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Levando em conta que o ICHS/UFF oferta outras turmas de especialização na área de gestão pública, o candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.ichs.uff.br/gestaouff.

6.2 Período: 10/03/2014 a 21/03/2014

6.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição.

6.3.1 O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1, em função da sua lotação na UFF.

6.3.3 Os documentos dos candidatos deverão ser carregados no site.

6.3.4 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.5 A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.5.1 Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via site do curso, **até o dia 25 de Março de 2014**, contendo os seguintes documentos:

6.3.5.1.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos **em um único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

6.3.5.1.2 Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.5.1.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.5.1.2.1.1 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

6.3.5.1.2.2 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.5.2.2.3 O envio de documentos previstos nos itens **6.3.5.1.1** e **6.3.5.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.6 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

6.3.8 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

6.3.9 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.10 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para o curso de Especialização, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do Currículo.

7.1.1.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h) e Exercício Profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Curso de graduação		Cursos de especialização		Curso de Extensão	Experiência profissional gerencial	Experiência profissional não gerencial
Até 1 ponto		Até 2 ponto		Até 1 ponto	Até 4 pontos	Até 2 pontos
Área	1,0	Área	1,0	0,1 ponto a cada 40 h	0,5 ponto por ano	0,25 ponto por ano
Área afim	0,5	Área afim	0,5			
Outra e tecnólogos	0,0	Não tem	2,0			

7.1.1.3 Em função da política de formação da CPTA/PROGEPE/UFF, serão priorizados os candidatos em função gerencial há pelo menos 1 (um) ano e sem cursos de especialização.

7.1.2 É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

7.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na avaliação do currículo,
- A maior nota na experiência profissional,
- Mais tempo no serviço público,
- O candidato de mais idade.

7.3 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

7.4 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.ichs.uff.br/gestaouff

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	10/03/2014 a 21/03/2014
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma	25/03/2014
Divulgação do resultado preliminar	27/03/2014
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	28/03/2014
Resultado Final após os recursos	02/04/2014
Período de matrícula dos candidatos classificados	03/04/2014 a 10/04/2014
Início do Curso com a aula inaugural	14/04/2014

9. RECURSO

9.1 O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será no dia 28/03/2014, sendo o resultado dos recursos divulgados no dia 1/04/2014 via site do curso.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 03/04/2014 a 10/04/2014, no endereço eletrônico www.ichs.uff.br/gestaouff, onde o candidato deverá imprimir o formulário Ficha de Matrícula, o Termo de Compromisso, assinar, colar uma foto 3x4 e encaminhar, via Sedex ou malote interno com GRDP, impreterivelmente, até o dia 10/04/2014, à Coordenação do Curso de Especialização em Administração Pública – Turma UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 203, Campus do Aterrado, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145, juntamente com a seguinte documentação: cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; cópia do CPF; cópia do comprovante de residência e cópia autenticada do Diploma de Graduação.

10.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas, por email e/ou telefone.

10.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo,
- b) A maior nota na experiência profissional,
- c) Mais tempo de serviço público,
- d) O candidato de mais idade.

10.4 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.2. até o início das aulas.

10.5 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no item 10.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução CEP nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente alunos que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno do Curso, o Termo de Compromisso e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF (Resolução CEP nº 150/2010).

11.3 Os alunos que porventura não venham a completar o curso, seja por solicitação de licença (de qualquer natureza, exceto por motivo de saúde), afastamento de longa duração, redistribuição, exoneração, vacância, demissão, motivos pessoais, seja porque foram desligados pela Coordenação do Curso nos casos previstos pelo Regimento Geral da Universidade e pela Resolução CEP nº 150/2010, deverão ressarcir ao erário o recurso gasto com a formação, no montante de R\$ 2.691,43.

11.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158084

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento:

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 2.691,43

A cópia autenticada desta GRU deverá ser enviada para a CPTA/PROGEPE/UFF.

11.5 O servidor deverá manter-se na UFF, após a conclusão do curso, por no mínimo, 18 (dezoito) meses.

11.6 A propriedade intelectual dos TFCs realizados pertencerão à UFF

11.7 Outras informações pelo e-mail: gestaopublica.ead.uff@gmail.com, ou pelo telefone (24) 3076-8751.

11.8 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso e pela CPTA/PROGEPE/UFF.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2014.

MARCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública

#####

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL

Diretor – Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora – Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo/PROGEPE

#####

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####